

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, fundamentando-se no item 17.2, inciso X, alínea *b*, do Manual de Organização da Secretaria do Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar que os prazos processuais ficarão suspensos a partir de 20 de dezembro de 2016, voltando a fluir em 1º de fevereiro de 2017, em decorrência do disposto no art. 66, § 1º, da Lei Complementar n. 35/79 e nos arts. 81 e 106 do Regimento Interno.

Art. 2º No período de 9 a 31 de janeiro de 2017, o horário de expediente na Secretaria do Tribunal será das 13h às 18h.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sulamita Avelino Cardoso Marques